



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 57/2019

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (PPI) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA UESB

**VITÓRIA DA CONQUISTA
2019**

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Luiz Otávio de Magalhães
REITOR

Marcos Henrique Fernandes
VICE-REITOR

Reginaldo Santos Pereira
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Robério Rodrigues Silva
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Gleide Magali Pinheiro
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Elinaldo Leal dos Santos
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Selma Norberto Matos
ASSESSORA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

**COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPI DE FORMAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA UESB
CAMPUS DE ITAPETINGA**

NOME	CURSO	DEPTº
Edmacy Quirina de Souza	Pedagogia	DCHEL
Erlaine Matos da Silva	Pedagogia	DCE
Kergileda A. de Oliveira Mateus	Pedagogia	DCHEL/PROGRAD
Marta Brito da Silva	Química	DCE
Priscila Silva de Figueiredo	Biologia	DCEN
Reginaldo Santos Pereira	Pedagogia	DCHEL/PROGRAD

CAMPUS DE JEQUIÉ

NOME	CURSO	DEPTº
Inês Angélica Andrade Ferreira	Matemática	DCT/Fórum Licenciatura
Laura Maria Caetano da Silva	Pedagogia	DCHL/Fórum Licenciatura
Marcos Antonio Pinto Ribeiro	Química	DCT/Fórum Licenciatura
Paulo Marcelo Marini Teixeira	Biologia	DCB/PROGRAD
Uendel de Oliveira Silva	Teatro	DCHL

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

NOME	CURSO	DEPTº
Alday de Oliveira Souza	Biologia	DCN
Altemar Brito Lima	Matemática	DCET
Caroline Vasconcelos Ribeiro	Filosofia	DFCH
Cláudia Anastácio Coelho Cruz	Geografia	DG/Fórum Licenciatura
Claudionor Alves da Silva	Pedagogia	DFCH
Elisângela Gonçalves da Silva	Letras	DELL
Flávia Cristina Batista Caires	Pedagogia	DFCH/PROGRAD
Gilson Ruy Monteiro Teixeira	Filosofia	DFCH
José Ricardo Marques dos Santos	Ciências Sociais	DFCH
Juliana de Orione A. Fagundes	Filosofia	DFCH
Roberta D'Angela M. Bortoloti	Matemática	DCET/Fórum Licenciatura
Roberto Roque Lauxen	Filosofia	DFCH

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

SUMÁRIO

Introdução	5
1. Formação de Professores no Brasil	10
2. Histórico da Formação de Professores na UESB	16
3. A Política de Formação de Professores da UESB	25
4. Diretrizes para a Organização Curricular dos Cursos de Licenciatura da UESB	30
4.1. Perfil do Egresso	30
4.2. Núcleos Formativos de Organização Curricular	32
4.3. Prática como Componente Curricular	39
4.4. Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório e Não Obrigatório)	42
5. Formação Continuada	45
6. Considerações Finais	47
7. REFERÊNCIAS	49
ANEXOS	53

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Introdução

Com a aprovação da Resolução CNE/CPNº 02/2015, de 01/07/2015, que estabelece as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica e, mais recentemente, com a publicação da Resolução CEE/BANº 70/2019, de 10/10/2019, todos os cursos de Licenciatura das Universidades Estaduais da Bahia deverão adequar seus currículos, considerando,

- i) a importância da consolidação das normas, princípios e diretrizes nacionais para a formação de profissionais de educação egressos dos cursos de licenciatura da UESB;
- ii) o fortalecimento, garantia de identidade e organicidade dos cursos de licenciatura da UESB;
- iii) os princípios que norteiam a base comum nacional para a formação inicial e continuada, tais como: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação;
- iv) os termos do § 1º do artigo 62 da LDB 9394/96, que dispõe que as instituições formadoras, em articulação com os sistemas de ensino, em regime de colaboração, deverão promover, de maneira articulada, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para viabilizar o atendimento às suas especificidades nas diferentes etapas e modalidades da educação básica;
- v) o Art. 2º, Inciso IX, e as Metas 15, 16, 17 e 18, da Lei Nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- vi) o Decreto Nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica;
- vii) os princípios, diretrizes, organização curricular, conteúdos, carga-horária e o que dispõe o Art. 1º, § 2º, da Resolução CNE/CP 02/2015: “As instituições de ensino superior devem conceber a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica na perspectiva do atendimento às políticas públicas da educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), manifestando organicidade entre o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes” (BRASIL, 2015, p. 3);
- viii) o Parecer do Conselho Estadual de Educação da Bahia (CEE) nº 164/2019, da Câmara de Educação Superior, e a Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019.

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para atender às legislações vigentes, constituiu uma **Comissão para Elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação de Profissionais da Educação da UESB**, designada pela Portaria nº 1.504, de 15/09/2018 (Anexo 1), com representantes docentes e discentes dos três campi.

Vale ressaltar que, em um momento anterior à constituição dessa Comissão, a PROGRAD realizou um importante evento, intitulado: *Instalação do Fórum de Licenciatura e Formação de Professores da UESB*, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, no campus de Vitória da Conquista. Esse evento contou com a participação de representantes docentes e discentes dos três campi, representantes dos Dirigentes Municipais de

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Educação (Educa Sudoeste), dos Fóruns Municipais e Estadual de Educação, coordenadores, bolsistas e supervisores do PIBID, coordenadores e discentes do PARFOR, e, ainda, com a contribuição do Professor Luiz Fernandes Dourado (Universidade Federal de Goiás), ex-membro do Conselho Nacional de Educação e relator do Parecer CNE/CP Nº 02/2015 que consubstanciou na aprovação da Resolução CNE/CP Nº 02/2015. Também acompanhou as discussões dos Grupos de Trabalho (GT)¹ e proferiu a palestra intitulada: *Os Fóruns de Licenciaturas e Formação de Professores: seu papel no contexto das políticas públicas atuais - Resolução 02/2015 e impactos nos processos de Reformas Curriculares*. Ao final do evento, a plenária aprovou uma Comissão Provisória do Fórum de Licenciaturas², designada pela Portaria 1.394, de 24/08/2018, que teve a incumbência de elaborar o Regimento do Fórum de Licenciaturas da UESB, para sua posterior instauração.

Após a instalação dos trabalhos da Comissão, para Elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação dos Profissionais da Educação da UESB, foi aprovada uma *Proposta Metodológica*, definindo-se um cronograma de atividades com ações a serem realizadas no percurso de um ano: a) reuniões quinzenais e mensais para sessões de estudos, pesquisas e reflexões sobre as Resoluções vigentes, textos teóricos e epistemológicos no campo da formação docente; b) rodas de conversa, sessões de estudos, pesquisas e debates sobre a Resolução CNE/CP 02/2015 entre os membros da

¹ GT 1 – Encontro dos membros dos Fóruns; GT 2 – Construção do Projeto Político e Pedagógico Institucional de Formação de Professores; GT 3 – Encontro de Coordenadores de Curso do PARFOR; GT 4 – Encontro de Coordenadores de Área do PIBID; GT 5 – Encontros de Cursos de Licenciaturas Comuns Multicampi; GT 6 – Encontro de professores das disciplinas de Estágio Supervisionado.

² A Comissão Provisória aprovada na plenária final teve a seguinte composição, com representantes dos três campi: i) Jequié: Profa. Inês Angélica Andrade Freire (Matemática-DCT); Prof. Marco Antônio Pinto Ribeiro (Química-DCT); Profa. Laura Maria Caetano da Silva (Pedagogia-DCHL); ii) Itapetinga: Prof. Reginaldo Santos Pereira (Pedagogia-DCHEL); Prof. Elson de Souza Lemos (Pedagogia-DCHEL); Profa. Dulcinéia da Silva Adorni (Química-DCEN); iii) Vitória da Conquista: Profa. Claudia Anastácio Coelho Cruz (Geografia-DG); Profa. Lídia Nunes Cunha (História-DH); Profa. Roberta D'Angela Menduni Bortoloti (Matemática-DCET).

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Comissão, PROGRAD, Gerência Acadêmica, Assessorias Acadêmicas de Itapetinga e Jequié, com a participação de docentes, discentes, Comissões de Reformulação Curricular e Núcleo Docente Estruturante dos cursos de licenciatura dos três campi; c) elaboração e aplicação de Instrumento Diagnóstico Geral dos cursos de licenciatura; d) elaboração de diagnóstico dos componentes curriculares com dimensões pedagógicas para organização da proposta de constituição de um Núcleo Básico Comum obrigatório, e para definição de disciplinas, ementas e carga horária; e) escrita coletiva da minuta/proposta do Projeto Pedagógico Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação da USB; f) Realização do *Seminário Políticas para Formação de Profissionais da Educação Básica em Nível Superior: a Resolução CNE 02/2015* (29/08/2019: Jequié; 30/08/19: Vitória da Conquista; 03/09/2019: Itapetinga) com a participação dos docentes da UESB representantes da Câmara de Educação Superior no Conselho Estadual de Educação da Bahia, Profa. Esther Maria de Figueiredo Souza e Prof. Roberto Gondim; g) Realização da *Roda de Conversa “Experiências do Projeto Pedagógico Institucional de Formação de Professores da UEFS (realizada em 17/10/2019)”*, com a participação da ex-pró-reitora de Graduação e vice-reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, Profa. Amali Mussi.

Após a finalização dos trabalhos da Comissão, apresenta-se à comunidade acadêmica o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação da UESB, com vistas a estabelecer condições institucionais para a construção da identidade e valorização dos cursos de licenciatura. Com base na legislação vigente, esse documento propõe princípios, diretrizes, organização curricular com estrutura mínima comum, respeitando-se as especificidades de cada área de conhecimento. O documento encontra-se referenciado na seguinte base legal:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/1996);

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Lei Federal do Estágio (Lei Nº 11.778/2008);
- Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005/2014);
- Plano Estadual de Educação (Lei Nº 13.559/2016);
- Decreto Federal Nº 8.752, de 9/5/2016;
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Parecer CNE/CP Nº 2/2015, de 9/6/2015;
- Resolução CNE/CP Nº 02/2015, de 01/07/2015;
- Parecer CEE/BA CES Nº 164/2019, de 16/7/2019;
- Resolução CEE/BA CES Nº 70/2019, de 10/10/2019;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da UESB;
- Projeto Pedagógico Institucional da UESB;
- Resoluções do CONSEPE UESB Nº98/2004; Nº 58/2009; Nº 59/2009.

Neste documento, apresenta-se, primeiramente, um breve histórico da formação de professores no Brasil, a partir do final da década de 1980. Em seguida, contextualizam-se a política de formação de professores da UESB, os princípios, as diretrizes para a organização curricular dos cursos de licenciatura e, por fim, a concepção e as diretrizes para a formação continuada. Desse modo, espera-se que este se constitua um referencial importante para a reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e que garanta uma formação inicial e continuada qualificada dos profissionais que atuarão na educação básica.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1. Formação de Professores no Brasil

O processo de redemocratização no Brasil foi marcado por uma intensa movimentação de diversas entidades educacionais em prol da valorização dos profissionais da educação básica, bem como da redefinição das diretrizes nacionais para os cursos de formação inicial e continuada.

Ao longo da década de 1980, segundo Aguiar (2009), o debate sobre a formação dos profissionais da educação tomou grande impulso em decorrência da mobilização das entidades da área de educação, destacando-se a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), que foi de fundamental importância para a reformulação dos cursos de formação de educadores no país.

Entre 1980 e 1990, diversas instituições de ensino superior tiveram seus cursos de Pedagogia e licenciaturas reformulados em um contexto de mudanças que culminaram na promulgação da Carta Magna de 1988 (BRASIL, 1988) e na edição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996). Tais documentos incorporaram demandas históricas da sociedade brasileira e dos educadores, apesar de contradições serem observadas nos textos legais (AGUIAR, 2009).

A luta dos educadores, nos anos 1980 e 1990, buscou romper o pensamento tecnicista vigente até então, ao colocar em evidência as relações entre educação e sociedade e a estreita vinculação entre a forma de organização da sociedade, os objetivos da educação e a forma como a escola se organiza (FREITAS, 2002). No âmbito da formação, os educadores evidenciaram concepções avançadas, destacando seu caráter sócio-histórico, a necessidade de um profissional com pleno domínio e compreensão da realidade de seu tempo, com desenvolvimento da consciência crítica que lhe permitisse

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

interferir nas condições da escola, da educação e da sociedade e transformá-las (FREITAS, 2002).

A aprovação da LDB 9394/96 constitui um marco político e institucional, pois refletiu os resultados das reivindicações e discussões da década anterior, incorporando princípios e diretrizes inovadoras para a organização e a gestão dos sistemas de ensino da educação básica. Entre as mudanças, vale destacar: i) a integração da educação infantil e ensino médio como etapas da educação básica; ii) o fortalecimento da escola de ensino, aprendizagem e enriquecimento cultural do aluno; iii) a exigência de formação em nível superior para os professores de todas as etapas de ensino, com um capítulo específico destinado à formação dos profissionais da educação.

No período pós-LDB, foram intensificadas as discussões para reformulação dos cursos de licenciatura de modo a atender as novas exigências e demandas educacionais. Entre as normativas aprovadas, destaca-se o Parecer CNE/CP 009/2001, sobre as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena”, o qual contou com a participação e debate público de instituições e associações científicas, como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), Associação Nacional de Pesquisa em Administração da Educação (ANPAE), Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), Fórum Nacional dos Diretores das Faculdades e Centros de Educação (FORUMDIR), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e Tecnologia (SBPC), Fóruns Estaduais, dentre outras.

Conforme o Parecer CNE/CP 009/2001, o processo de elaboração das diretrizes curriculares já exigia a definição de currículo própria para as licenciaturas que não se confundisse com o bacharelado ou com a antiga formação de professores; esse processo

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ficou caracterizado como o modelo 3 + 1 (BRASIL, 2001). O Parecer também já questionava: i) as deficiências da estrutura curricular e a abreviação indevida dos cursos; ii) a ausência de um projeto institucional que focalizasse os problemas e as especificidades das diferentes etapas e modalidades da educação básica; iii) o isolamento das instituições formadoras; iv) o distanciamento das instituições de formação de professores e os sistemas da educação básica; v) a concepção restrita de prática e inadequação do tratamento da pesquisa, entre outros fatores.

O Parecer 009/2001 consolidará a aprovação das Resoluções CNE/CP 01/2002, de 18 de fevereiro de 2002 (institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena) e a Resolução CNE/CP 02/2002, de 19 de fevereiro de 2002 (institui a carga horária nos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica em nível superior).

Na última década, outros importantes avanços se efetivaram tanto na legislação quanto nas políticas nacionais, tais como: a Lei Nº 11.738/2008 (instituiu o Piso Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica); a Lei Nº 12.014/2009 (definiu na LDB as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação); o Decreto Nº 6.755/2009 (instituiu a Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e disciplinou a atuação da CAPES no fomento de programas de formação inicial e continuada, e deu outras providências); a Portaria MEC Nº 1.328, de 23/09/2011 (formaliza a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública), com destaque para a criação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR); o Decreto Nº 8.752, de 9/5/2016 (revoga o Decreto 6.755/99, institui a Política Nacional de Formação dos

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Profissionais do Magistério da Educação Básica, assim como considera as proposições contidas nas novas diretrizes curriculares a serem aprovadas em 2015).

Outro marco normativo importante para as políticas de formação de professores, foi a aprovação da Lei Nº 13.005, de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (2014-2024), com ênfase para as diretrizes, metas e estratégias, sobretudo as metas 15, 16, 17 e 18, que põem em foco os profissionais da educação.

Neste cenário, vale também destacar, em sintonia com o Plano Nacional de Educação, o papel do Conselho Nacional de Educação (CNE) ao designar a Comissão Bicameral de Formação de Professores, formada por conselheiros da Câmara de Educação Superior e da Câmara de Educação Básica, com a finalidade de desenvolver estudos e proposições sobre a temática (DOURADO, 2015).

A Comissão aprofundou os estudos e as discussões sobre as normas gerais e as práticas curriculares vigentes nas licenciaturas, bem como sobre a situação dos profissionais do magistério face às questões de profissionalização, com destaque para a formação inicial e continuada. O trabalho da Comissão culminou no Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) Nº 02/2015, de 9/6/2015, que resultou na Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, e estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

A homologação da Resolução CNE/CP Nº 02/2015, em consonância com o movimento histórico no campo da formação de professores, traz especial destaque para a defesa da base comum nacional para a formação inicial e continuada, ratificando os princípios de: i) sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais; ii) unidade teoria-prática; iii) trabalho coletivo e interdisciplinar; v) compromisso social e

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

valorização do profissional da educação; vi) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação.

A referida Resolução também reafirma considerações importantes, tais como:

a) a necessidade de articular as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada, em Nível Superior, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

b) a articulação entre graduação e pós-graduação e entre pesquisa e extensão, como princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa;

c) a docência como ação educativa e processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimento científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo;

d) a importância do profissional do magistério e de sua valorização profissional, assegurada pela garantia de formação inicial e continuada, plano de carreira, salário e condições dignas de trabalho;

e) o trabalho coletivo como dinâmica político pedagógica que requer planejamento sistemático integrado.

A partir dos princípios da base comum nacional de formação docente e das considerações elencadas, e fundamentadas no Art. 1º, § 2º,

As instituições de ensino superior devem conceber a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica na perspectiva do atendimento às políticas públicas de educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), manifestando

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

organicidade entre o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes (BRASIL, 2015, p. 3).

Esse dispositivo se constitui como eixo estruturante para que as instituições formadoras elaborem seus projetos pedagógicos que garantam a institucionalização de um projeto institucional de formação.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. Histórico da Formação de Professores na UESB

O sistema estadual de ensino superior da Bahia conta com quatro universidades, entre as quais está a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Em sua estrutura atual essas instituições oferecem dezenas de cursos de graduação e pós-graduação, contemplando diversas áreas do conhecimento. Os cursos destinados à formação de professores, desde a década de 1960, podem ser considerados a “ponta de lança” do referido sistema de ensino superior no Estado (CHAPANI, 2012). Mais adiante, apresenta-se um breve histórico para situar a origem e a organização desses cursos, de forma a mostrar que o movimento desenvolvido nesta Instituição tem relações diretas com processos e decisões políticas influenciadas pela conjuntura nacional, estadual e regional.

É possível afirmar que desde o século XIX o estado da Bahia se responsabilizou pelas Instituições de Ensino Superior. Todavia, o sistema de educação superior estabelecido no estado começou a se constituir a partir do final dos anos 1960, “quando o governo estadual tomou para si a responsabilidade pela criação de faculdades isoladas no interior” (*idem*, p. 147). Mais adiante, essas faculdades foram agrupadas, de tal sorte que deram origem às atuais universidades estaduais da Bahia: Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Com efeito, desde sua origem até os dias atuais, essas instituições desempenham papel essencial na formação de professores nas várias regiões e territórios de identidade em que estão inseridas.

Em realidade, a necessidade de formar professores para a educação básica foi o mote para a origem do sistema público estadual de ensino superior na Bahia, dado que o processo de expansão das escolas públicas e de expansão das unidades escolares pelo

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

interior do Estado passou a demandar a formação qualificada de novos professores. Assim, “a partir das primeiras faculdades, que mantinham cursos de pedagogia e licenciatura em letras, estudos sociais e ciências, iniciou-se o processo de interiorização e expansão do ensino superior público” em nosso Estado (idem, p. 148). Essas faculdades, em específico, as Faculdades de Educação (FE) e Faculdades de Formação de Professores (FFP), foram pioneiras no que concerne à implantação do sistema estadual de ensino superior na Bahia.

No contexto nacional, o país experienciava o aumento da demanda por educação, dado o projeto desenvolvimentista adotado pelo regime militar e a necessidade de mão de obra qualificada para atender às necessidades do referido projeto. No plano regional, o estado da Bahia passava por processo de transição em relação ao caráter marcadamente rural e agrícola que caracterizava a Bahia até meados do século XX. A partir dos anos 1950, foi iniciado um período de intensas transformações, envolvendo processos de industrialização e urbanização crescentes, aumentando progressivamente a demanda educacional em diversas regiões.

Os acordos MEC/USAID, firmados pelo Governo Federal, atingiram todo o sistema educacional do país, impactando também as políticas definidas na Bahia, como a do *Plano Integral de Educação e Cultura para o Estado da Bahia* (PIEC). Nesse contexto, o processo de interiorização do ensino público superior foi gestado como parte desses movimentos, já que o aumento de matrículas nas escolas públicas gerava a necessidade de formação de pessoal qualificado, incluindo professores que deveriam assumir postos em um sistema em franca expansão. Sob as sugestões da USAID, a legislação de ensino federal foi alterada, particularmente no que diz respeito às reformas do ensino superior (Lei Nº 5.540/1968) e do ensino básico (Lei Nº 5.692/72). Por exemplo, a Lei Nº 5.692/1971 estendeu a obrigatoriedade escolar para oito anos, instituindo oito anos para o cumprimento do 1º grau e três anos para o 2º grau, de natureza

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

profissionalizante. Os antigos exames de admissão foram extintos, gerando-se aumento de demanda escolar para além do ensino primário (CHAPANI, 2012). A referida Lei, em termos de formação de professores, exigia habilitação específica de 2º grau para professores destinados às primeiras séries do 1º grau; habilitação específica de grau superior, em licenciatura curta, para professores atuantes da 5ª a 8ª séries; e licenciatura plena para aqueles que iriam atuar no 2º grau. Esses diversos tipos de formação inicial poderiam ocorrer em distintos locais, como institutos, centros, faculdades e universidades.

Uma consequência das modificações propostas para o sistema educacional foi que as reformas da educação superior instituíram os cursos de curta duração (licenciatura curta, por exemplo), na tentativa de formar profissionais de forma célere com baixo custo para atender à demanda emergente de professores (ROMANELLI, 2006). Na Bahia, segundo as metas do PIEC, os cursos projetados permitiam às Faculdades de Formação de Professores, com pouco recursos, formar profissionais generalistas, habilitados para ministrar diferentes disciplinas, sobretudo nas regiões com carência de professores. A constituição dessas Faculdades foi pensada em pelo menos duas dimensões: formar novos professores para o sistema e habilitar professores leigos já em atuação nas escolas do Estado.

Antes de abordar as FFP, todavia, cabe assinalar que, no caso da Bahia, conforme aponta Cunha (2002), houve uma singularidade: ao contrário de outras regiões do Brasil, a expansão de cursos de formação de professores não se deveu à iniciativa privada ou federal, sendo assumida pelo Governo do Estado. Neste contexto, a Lei Nº 1.802/1962 criou as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras nas cidades de Feira de Santana, Ilhéus, Jequié, Caetité, Vitória da Conquista e Juazeiro. Sua finalidade estava alinhada à ideia de “preparar professores para o magistério secundário, incrementar a pesquisa científica e difundir a cultura universitária” pelo interior do Estado (CUNHA, 2002, p.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

77). A implantação das FFP veio a ocorrer somente no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, em municípios considerados estratégicos em termos populacionais e de suas microrregiões, conforme as metas propostas no PIEC (BISPO, 2000). O PIEC, entre outras coisas, determinou, em 1968, durante o governo de Luiz Viana Filho, a criação de quatro FFP de licenciaturas curtas, situadas em Alagoinhas, Vitória da Conquista, Jequié e Feira de Santana (Faculdade de Educação). Tais instituições, foram implantadas com o objetivo de “cuidar da preparação e da capacitação de recursos humanos, em função do grande crescimento da rede pública, decorrente da urbanização e crescente demanda dos setores assalariados e da classe média baixa pelo acesso à educação universitária” (FONTES, 2001, p. 247).

A UESB, conforme é sabido, articula três *campi*, funcionando em Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga. Essas unidades foram constituídas a partir das Faculdades de Formação de Professores e de Agronomia, em Vitória da Conquista, Faculdades de Formação de Professores e de Enfermagem, em Jequié, e a Faculdade de Zootecnia, em Itapetinga. Entre essas faculdades, as mais antigas são justamente a FFP de Vitória da Conquista (FFPVC), criada em 1969, e a FFP de Jequié (FFPJ), criada em 1970.

A FFPVC foi criada pelo decreto federal n. 21.363/1969, iniciando seu funcionamento com a implantação do curso de licenciatura curta em Letras, em 1971. Posteriormente, foram também criados os cursos de licenciatura curta em Estudos Sociais e Ciências. A FFPVC funcionava em um prédio originalmente destinado a uma escola secundária, como foi também o caso da FFPJ. Segundo os relatos daqueles que participaram da instalação dessas faculdades, este processo ocorreu num clima de certa improvisação, muito esforço pessoal e idealismo de seus agentes.

A FFPJ, criada pela Lei Nº 2.852/1970, iniciou suas ações em 1977 com os cursos de licenciatura curta em Letras e Ciências. Jequié foi escolhida para implantação de uma das primeiras FFP devido à sua posição estratégica de entroncamento de grandes centros

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

e à sua inclinação da cidade para o comércio e a indústria, vindo a servir para veiculação “das políticas desenvolvimentistas para centros menores, aumentando suas possibilidades de consolidação econômica e fortalecendo a política nacional para a economia brasileira” (BISPO, 2000, p. 28). Segundo narrativas encontradas na literatura, a expansão do ensino básico na década de 1970 e a consequente pressão por vagas no ensino superior foram fortemente enfatizados para justificar a criação dessas FFP e a sua posterior transformação em universidade, no caso a UESB.

Portanto, o aumento da escolarização no nível básico foi ponto importante para justificar a expansão do ensino superior, tanto pelo pleito a esse nível de ensino pelos concluintes, como pela necessidade haver professores habilitados para lecionar nessas escolas, o que significava formar postulantes ao magistério e também qualificar os que já lecionavam, mas se encontravam em situação irregular, uma vez que a legislação, como já explicado, determinava formação superior para os professores da segunda etapa do 1º grau e do 2º grau. Com efeito, o fato de até hoje as universidades estaduais da Bahia estarem envolvidas na formação de professores não habilitados, como no caso do Programa de Formação de Professores (PARFOR), indica que quatro décadas de cursos de formação não foram suficientes para dotar as escolas de ensino básico da região de docentes com a qualificação adequada.

No percurso até o final do século XX, houve um considerável movimento de expansão da universidade e a consequente criação de cursos de licenciatura nas mais diversas áreas. Na passagem do final dos anos 1990 para a primeira década do século XXI, os cursos de licenciatura curta foram extintos progressivamente, dando lugar a novos cursos de licenciatura plena, conforme determinava a LDB (Lei. 9.394/96). Aliás, a entrada do século XXI foi um momento de inflexão da UESB, com a chegada de inúmeros docentes – pesquisadores oriundos de outros estados, munidos de títulos de mestrado e doutorado, com mais fomento à pesquisa e à pós-graduação; criação de novos

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

curso de graduação e pós-graduação, pluralizando o perfil desta Instituição em termos de ensino, pesquisa e extensão.

Ainda assim, como de resto em todo o país, problemas detectados em nossos cursos de licenciatura se expressavam claramente pela sua estrutura bacharelesca, pelo modelo “3+1”³, pelo distanciamento entre disciplinas de conhecimentos específicos e aquelas de dimensão pedagógica, caracterizando quadro de falta de priorização da própria formação docente no contexto desses cursos, e reproduzindo um formato amplamente criticado pela literatura final dos anos 1990. Essa literatura denunciava a fragilidade do processo formativo e, sobretudo, a desvalorização das licenciaturas em relação àqueles cursos explicitamente voltados para a formação de pesquisadores, tradição mantida intacta, ainda hoje, em muitos centros formadores de profissionais ligados à educação, onde prevalece uma certa indefinição mais ou menos generalizada sobre o perfil do profissional a ser formado.

Nos anos que se seguiram após à promulgação da LDB de 1996, alterações foram propostas para as instituições formadoras no país inteiro, e as licenciaturas da UESB passam por um período de transição para a efetivação de modificações fixadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores e por algumas resoluções adicionais publicadas pelo CNE, como, por exemplo, as CNE/CP 01 e 02 de 2002. Nesse período, houve também o lançamento das diretrizes específicas para cada curso de licenciatura, aprovadas pelo CNE (GATTI; BARRETO, 2009)⁴. Esse novo marco legal requereu alterações significativas a serem implementadas pelos cursos de

³ Cursos caracterizados por um formato em que prevalecem três anos dedicados à formação em conteúdos das ciências específicas e um ano, geralmente, o último, dedicado à formação pedagógica dos licenciandos (disciplinas pedagógicas, estágio, prática de ensino).

⁴ Nesse movimento, não podemos desconsiderar também a legislação oriunda dos Conselhos Federais específicos de cada área (Conselhos Federais de Biologia, Educação Física etc.). Esses órgãos também emitem normas que devem ser observadas na composição dos currículos dos cursos de licenciatura.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

licenciatura, como, por exemplo, o aumento da carga horária destinada ao estágio para 400 horas e a introdução da ideia de prática como componente curricular (PCC).

A primeira década dos anos 2000 marcou também o envolvimento dos cursos de licenciatura com programas para formação de professores em exercício. O *Programa Especial de Formação de Professores* em exercício na educação básica foi instituído na UESB no ano de 2004. Desse ano até o primeiro semestre de 2009, o programa funcionou por meio de convênios com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia e com as prefeituras municipais dos municípios sede dos *campi* da UESB. Nesse período, A UESB firmou convênio com apenas um município fora da sede, o município de Poções. Os cursos oferecidos nesse período foram os de Ciências Biológicas, Letras Vernáculas, Matemática e Pedagogia no campus de Vitória da Conquista; Letras (Inglês), Matemática e Pedagogia, no campus de Jequié e o curso de Pedagogia, no campus de Itapetinga.

Com a instituição da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, por meio do Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, em regime de colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior - Capes, os estados, municípios, o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior – IES, a UESB fez adesão a esse plano, com o compromisso de ofertar cursos das diversas licenciaturas.

Com o PARFOR, desde 2009, a UESB vem oferecendo cursos de licenciatura para professores em exercício na rede pública de ensino, os quais não possuem formação em nível superior adequada para sua área de atuação. Vale também destacar a adesão desta Instituição ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), que consiste em uma experiência pedagógica que permite ampliar a relação da UESB com a educação básica, bem como oportuniza a qualificação da formação inicial na docência dos nossos discentes licenciandos, pois é um programa de iniciação e fortalecimento da docência para alunos das licenciaturas. O programa concede bolsas aos participantes e

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

possibilita o desenvolvimento de projetos que promovem a inserção dos licenciandos no contexto da escola pública, desde o início da sua formação acadêmica, para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas, sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

Atualmente a UESB oferece 47 (quarenta e sete) cursos de graduação, entre os quais, entre os quais estão os seguintes cursos de licenciatura: i) em Itapetinga: Ciências Biológicas, Química, Física e Pedagogia; ii) em Jequié: Dança, Teatro, Ciências Biológicas, Educação Física, Matemática, Química, Pedagogia e Letras; iii) em Vitória da Conquista: Ciências Biológicas, Física, Matemática, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras Modernas, Letras Vernáculas e Pedagogia. Também são ofertados os Cursos PARFOR presenciais: i) em Itapetinga: Pedagogia; ii) em Jequié: Pedagogia; iii) em Vitória da Conquista: Pedagogia e Educação Física; e PARFOR EaD em Vitória da Conquista: Física, Matemática, Pedagogia e Computação. Além disso, conta-se com o oferecimento de 15 (quinze) cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*) e 13 (treze) cursos nos programas de pós-graduação (*stricto sensu*) fortemente engajados com a formação de professores, a exemplo dos mestrados profissionais em Ensino de Física, Letras, Química, Matemática, História, e dos mestrados acadêmicos em Educação, Ensino, Educação Científica e Formação de Professores, Educação, Relações Étnicas e Contemporaneidade, Memória, Linguagem e Sociedade, Letras, Educação, Cultura e Linguagens e Linguística. Dada sua natureza multicampi e sua abrangência e importância para toda a região, e considerando a vastidão de cursos que oferece voltados para a formação de professores que oferece, a UESB se configurou, nas últimas décadas, como o espaço privilegiado de formação de professores para a educação básica nesse segmento do interior do Estado da Bahia.

Um aspecto a ser objeto de atenção é a necessidade de, respeitando a autonomia e a trajetória histórica já percorrida por cada um de nossos cursos, dar mais organicidade

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ao sistema, evitando a organização fragmentada das licenciaturas mantidas pela UESB e garantindo um movimento contínuo em busca de identidade de cada curso e da própria Instituição. Nesse aspecto, a discussão sobre a problemática da formação de professores nesta Instituição não é recente, conforme demonstram estes exemplos. Em 2002, “foi organizado um Seminário pela Área de Educação, o Colegiado de Pedagogia e a PROGRAD, tendo como foco as discussões sobre as licenciaturas na UESB” (MORORÓ et al., s/d, p. 1). Em 2009, no “*I Seminário sobre Educação: a UESB, a política nacional de formação de professores e a Áreas de Ciências da Educação*”, realizado em Vitória da Conquista, as análises e reflexões desenvolvidas já apontavam para a necessidade de definição pela UESB de um projeto institucional para os cursos de Pedagogia e demais licenciaturas. Mais adiante, outra demanda emergencial colocada nas discussões em torno das problemáticas relativas à formação de professores se referia à necessidade urgente de implantarmos um Fórum de Licenciaturas da UESB (MORORÓ et al., s/d).

Em síntese, esta Instituição possui experiências e reflexões acumuladas ao longo dos últimos anos, e, com base nas inúmeras discussões travadas até o momento, um ponto parece ser consensual: é fundamental pensar numa política de formação de profissionais da educação para a UESB, que estabeleça princípios articuladores dos cursos de licenciatura e defina diretrizes e estratégias norteadoras para os próximos anos.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3. A Política de Formação de Profissionais da Educação da UESB

As premissas básicas para orientar a Instituição na estruturação de sua política para formação de profissionais da educação considerando os próximos anos, devem observar, entre outros documentos e elementos da legislação vigente, as deliberações oriundas do *Conselho Nacional de Educação*, ao instituir a Resolução CNE/CP Nº 02/2015, com prazo estabelecido para adequação dos currículos das licenciaturas até 1º de julho de 2019; e as deliberações oriundas da *Câmara de Educação Superior* do *Conselho Estadual de Educação* (Resolução CEE/BA Nº 051/2010⁵; Resolução CEE/BA Nº 70/2019, de 10/10/2019⁶) que acolhem a Legislação Federal como base para os processos de acompanhamento e avaliação dos cursos oferecidos no âmbito do Estado da Bahia. Nesse sentido, a formação de profissionais da educação é pensada em pelo menos duas dimensões: a formação inicial e a formação continuada. De todo modo, a política de formação de profissionais da Educação na UESB deve necessariamente incluir elementos que se traduzam na articulação de nossas ações de formação inicial e continuada com processos vinculados à melhoria nas condições da carreira, política de valorização e condições de trabalho dos profissionais do magistério.

Ao elaborar diretrizes e princípios para orientar a formação de seus profissionais da educação, cabe à UESB alinhar seu trabalho a uma concepção de educação sintonizada com uma agenda que reflita os rumos deste país na atualidade, com posicionamento firme na defesa da cidadania, e da sociedade democrática e da educação vista como elemento fundamental para fomentar a criticidade e a emancipação dos indivíduos e grupos sociais,

⁵Dispõe sobre o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos Superiores de Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino.

⁶Regulamenta a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior nos cursos de graduação de licenciatura mantidos pelas instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

além de estar voltada para a construção de um país mais justo, multicultural, plural, inclusivo e igualitário.

Em termos de premissas básicas orientadoras que poderão ser contempladas pelo documento do PPI, propõem-se os seguintes itens:

- Os cursos de licenciatura devem ser valorizados, em função do papel social que representam para a formação de profissionais da educação em toda a região sudoeste da Bahia, e terem sua identidade garantida, inclusive com colegiado próprio (Resolução CNE/CP Nº 02/2015, Art. 11), diferenciando-se dos bacharelados, que são, historicamente, voltados para a formação de pesquisadores e/ou profissionais de outras áreas não relacionadas à educação;
- Os cursos de licenciatura deverão garantir sólida formação teórico-prática aos educadores e demais profissionais da educação que passam pelos diversos cursos da UESB. Essa formação perpassa pelo domínio equilibrado de conhecimentos na ciência e/ou área de conhecimento de referência para cada curso (base científica), pela formação técnica e pedagógica e pelas inúmeras dimensões formativas que integram e articulam elementos de ordem política, cultural, estética e ética, além da formação de valores e de caráter humanístico (ANFOPE, 2016);
- A Instituição, em consonância com o PDI, deve investir no incremento da qualidade desses cursos ao longo do tempo, garantindo, entre outros aspectos:
 - Infraestrutura física/arquitetura escolar adequada para o desenvolvimento dos processos formativos: salas de aula, laboratórios e outros espaços

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

formativos, Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), gabinetes para professores etc.;

- Articulação ensino-pesquisa-extensão;
 - Aproximação com os sistemas de ensino e estabelecimento de um regime de colaboração permanente para viabilizar processos de formação integrados numa concepção de escola como instituição (co)formadora;
 - Criação de canais e redes de articulação com instituições diversas de interesse e conexão com nossos cursos, incluindo espaços formais/informais de educação, espaços culturais, entre outros; e canais com os agentes ligados aos sistemas de educação pública no sentido de viabilizar projetos ligados à formação continuada de professores;
 - Criação da Coordenação de Estágio;
 - Definição de política de nivelamento; política de acolhida/diagnóstico e observatório dos ingressantes; política de ações afirmativas; política de permanência, com garantia de condições adequadas de exequibilidade dessas políticas;
 - Definição de política de acompanhamento dos egressos;
 - Elaboração de estratégias e ações para o acompanhamento e combate a evasão.
- Estímulo à diversificação de configurações curriculares;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Implantação de um Núcleo Básico Comum de formação pedagógica para todas as licenciaturas, desde que sejam asseguradas as condições para garantir as especificidades de cada curso (unidade/diversidade);
- Garantia de que a formação inicial de profissionais da educação, no contexto da UESB, se dará, preferencialmente, de forma presencial (Resolução CNE/CP 02/2015, Art. 9, § 3). Em relação à Educação à Distância (EaD), é preciso aprofundar as discussões, definir uma política institucional e refletir sobre seu papel no contexto dos cursos ligados à formação de profissionais da educação;
- Adoção de política sistemática de formação continuada dos professores formadores, que não se limite ao incentivo para que os professores participem de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), mas que proporcione um conjunto de ações ligadas ao desenvolvimento de cursos, oficinas e apoio às semanas pedagógicas planejadas pelos Colegiados de cada curso em parceria com os Departamentos e a Pró-Reitoria de Graduação;
- Composição de um Núcleo Multidisciplinar de Formação Docente para a Educação Superior, a fim de propor ações de formação continuada para os professores da Instituição;
- Integração dos cursos de pós-graduação ao sistema de formação de profissionais da educação da Instituição;
- Promoção da articulação contínua para atender às demandas formativas da educação básica, que incluem, além da formação inicial de novos profissionais da educação, o oferecimento de cursos de primeira licenciatura para os que não possuem graduação; cursos de segunda licenciatura, para os licenciandos que atuam fora da sua área de formação, e, por fim, cursos de formação pedagógica para bacharéis sem licenciatura. Na mesma perspectiva, definição de política de

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

oferecimento de vagas nas disciplinas dos cursos de licenciatura para professores da rede que desejem voltar à universidade para estudar e o uso dessa estratégia de ação como plataforma de sua formação continuada e desenvolvimento profissional;

- Incentivo de projetos, programas e outras propostas ligadas à iniciação docente, o acompanhamento de nossos egressos e o oferecimento de oportunidades de formação continuada para professores formados nesta Instituição.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4. Diretrizes para a Organização Curricular dos Cursos de Licenciatura da UESB

Este capítulo tem como objetivo apresentar as bases conceituais e as diretrizes curriculares que define a política para a formação dos profissionais da educação para a Educação Básica nos cursos de licenciatura da UESB, em atendimento à Resolução CNE/CP Nº 02, de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. Está dividido em quatro seções, a saber: 4.1. Perfil do egresso; 4.2. Núcleos formativos de organização curricular; 4.3. Prática como Componente Curricular e; 4.4. Estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório.

4.1 Perfil do Egresso

Conforme o Art. 5 da Resolução CNE/CP Nº 2 de 1º de julho de 2015, a formação dos profissionais da educação deve ser “[...] pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente [...] como expressão da articulação entre teoria e prática[práxis] [...]” (BRASIL, 2015, p. 6), e levar em consideração as especificidades da realidade na qual as instituições de educação estejam inseridas, “[...] para que se possa conduzir o(a) egresso(a):

I - à integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

II - à construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

III - ao acesso às fontes nacionais e internacionais de pesquisa, ao material de apoio pedagógico de qualidade, ao tempo de estudo e produção acadêmica-profissional, viabilizando os programas de fomento à pesquisa sobre educação básica;

IV - às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia;

V - à elaboração de processos de formação do docente em consonância com as mudanças educacionais e sociais, acompanhando as transformações gnosiológicas e epistemológicas do conhecimento;

VI - ao uso competente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação cultural dos(as) professores(as) e estudantes;

VII - à promoção de espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso, incorporando-os ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento da criticidade e da criatividade;

VIII - à consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras;

IX - à aprendizagem e ao desenvolvimento de todos(as) os(as) estudantes durante o percurso educacional por meio de currículo e atualização da prática docente que favoreçam a formação e estimulem o aprimoramento pedagógico das instituições (BRASIL, 2015, p. 6).

4.2 Núcleos Formativos de Organização Curricular

Ao longo do processo formativo, deverá ser garantida efetiva e concomitante relação entre teoria e prática, ambas fornecendo elementos básicos para o

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031-300
PABX: (77) 3424-8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência. Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, como previsto no Artigo 12 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015. Assim, respeitando-se a diversidade⁷ nacional e a autonomia pedagógica das instituições, os cursos de formação inicial serão compostos pelos seguintes núcleos:

I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais, articulando:

a) princípios, concepções, conteúdos e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, incluindo os conhecimentos pedagógicos, específicos e interdisciplinares, os fundamentos da educação, para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade;

b) princípios de justiça social, respeito à diversidade, promoção da participação e gestão democrática;

c) conhecimento, avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de ensino e aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;

d) observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais em instituições educativas;

e) conhecimento multidimensional e interdisciplinar sobre o ser humano e práticas educativas, incluindo conhecimento de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas

⁷Consideram-se aqui as Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008 que mudaram a Lei Nº 9.394/1996, assim como o Decreto Nº 6.040/2007, que estabelecem as diretrizes do ensino da história e culturas afro-brasileiras, africanas, africanas no Brasil, ciganas, indígenas/ameríndias e de outras comunidades e/ou povos tradicionais culturalmente diferenciados e historicamente discriminados, que configuram o país como multicultural e multiétnico. Por conseguinte, os termos “diversidade” e “diversidades étnico-raciais” utilizados neste documento também possuem o significado de “expressão” e “performance” de diferenças culturais e sociais que convivem dentro do Estado Brasileiro.



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial;

f) diagnóstico sobre as necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade relativamente à educação, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-los nos planos pedagógicos, no ensino e seus processos articulados à aprendizagem, no planejamento e na realização de atividades educativas;

g) pesquisa e estudo dos conteúdos específicos e pedagógicos, seus fundamentos e metodologias, legislação educacional, processos de organização e gestão, trabalho docente, políticas de financiamento, avaliação e currículo;

h) decodificação e utilização de diferentes linguagens e códigos linguísticos sociais utilizadas pelos estudantes, além do trabalho didático sobre conteúdos pertinentes às etapas e modalidades de educação básica;

i) pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea;

j) questões atinentes à ética, estética e ludicidade no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa;

l) pesquisa, estudo, aplicação e avaliação da legislação e produção específica sobre organização e gestão da educação nacional.

II - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas sociais, oportunizará, entre outras possibilidades:

a) investigações sobre processos educativos, organizacionais e de gestão na área educacional;

b) avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

c) pesquisa e estudo dos conhecimentos pedagógicos e fundamentos da educação, didáticas e práticas de ensino, teorias da educação, legislação educacional, políticas de financiamento, avaliação e currículo.

d) Aplicação ao campo da educação de contribuições e conhecimentos, como o pedagógico, o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o linguístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural;

III - núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em:

a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;

d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social (BRASIL, 2015, p. 9-11, grifo nosso).

Segundo a Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares, constituindo-se de,

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

[...] no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, considerando que cada projeto de curso pode contemplar outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos I e II, do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da Instituição⁸;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da Instituição (BRASIL, 2015, p.11);

V - 660 (seiscentos e sessenta horas) dedicadas às dimensões pedagógicas (para os cursos com carga horária mínima de 3.200 horas), ou de um quinto da carga horária total do curso, nos casos de cursos com carga horária superior ao mínimo exigido, com exceção do curso de Pedagogia. Excetua-se no cômputo dessa carga horária aquelas dedicadas ao estágio supervisionado e à prática como componente curricular (BRASIL,

A formação de profissionais do magistério deve assegurar a base comum nacional para formação inicial e continuada⁹, pautada pela concepção de educação como processo

⁸ Nos Núcleos I e II estarão distribuídas a soma da carga horária das disciplinas com dimensões pedagógicas (mínimo de 660h, conforme os Quadros 1 e 2) mais as disciplinas específicas (mínimo de 1.540h).

⁹ Os princípios que norteiam a base comum nacional para a formação inicial e continuada, são: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação.



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão.

De acordo com o Art. 13, §2º, da Resolução CNE/CP Nº 02/2015 e o Art. 5º da Resolução CEE Nº 70/2019, os cursos de formação deverão garantir em seus currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos seguintes temas:

- a) fundamentos da educação;
- b) formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias;
- c) direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional;
- d) Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- e) educação especial¹⁰;
- f) direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (BRASIL, 2015, p. 11).

Em relação à carga horária das atividades de extensão universitária nos currículos dos cursos de licenciatura, a fim de cumprir meta 12.7, estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), e o Artigo 4º, da Resolução CNE Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, os cursos deverão cumprir, até o final de 2024, no mínimo 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil, que deverá fazer parte da matriz curricular e será definida em Resolução específica do CONSEPE.

A UESB entende que a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é fundamental para a promoção de

¹⁰Historicamente o termo “educação inclusiva” refere-se a um público mais amplo que o coberto pelo campo acadêmico e de conhecimento “educação especial”. Contemporaneamente, utilizam-se as denominações *inclusão escolar* e/ou *inclusão educacional do público alvo da educação especial* em virtude da especialização dos campos de conhecimentos e diferenciação dos tipos de políticas públicas para essa população.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

uma educação integral que busca o enfrentamento de problemáticas que emergem na realidade local e regional.

Nos termos da legislação vigente (Resolução CNE/CES Nº 02 de 2007, Resolução CNE/CP Nº 02 de 2015 e §1º do Art. 6º da Resolução CEE Nº70/2019), a carga horária estabelecida nos cursos deve ser mensurada em horas de 60 (sessenta) minutos de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.

A carga horária específica de 660 (seiscentas e sessenta) horas¹¹ dedicadas às dimensões pedagógicas comporão o Núcleo Básico Comum e será obrigatória para todos os cursos de licenciatura da UESB, com nomenclaturas, carga horária e ementas comuns. **No quadro I**, estão relacionados os componentes obrigatórios a todas as licenciaturas, que totalizam 480 (quatrocentas e oitenta) horas. **O quadro II** será composto por, no mínimo, 03 (três) disciplinas de 60 (sessenta horas) que poderão ser escolhidas pelo Colegiado de Curso, a depender das suas especificidades.

QUADRO I – NÚCLEO BÁSICO COMUM¹²

Componentes	CH
-------------	----

¹¹ No Anexo 2 são apresentadas as descrições detalhadas de 04 (quatro) componentes curriculares, suas respectivas ementas e carga horária. As ementas apresentadas são propostas construídas dialogicamente por representantes das áreas de conhecimentos do DELL, DCHEL, DFCH e DCHL, a partir de discussões fundamentadas na Resolução CNE/CP nº 02/2015, de modo a atender aos requisitos da dimensão pedagógica. Os demais componentes serão construídos em diálogo com as áreas dos supracitados departamentos.

¹² As ementas dos componentes curriculares do Núcleo Básico Comum devem indicar sua dimensão pedagógica. Entendemos dimensão pedagógica como um campo de conhecimentos fundamentais para o exercício da docência como ação educativa e processo pedagógico intencional e metódico, que se desenvolvem na construção e articulação entre teoria e prática, bem como na apropriação de conceitos teóricos, epistemológicos e metodológicos, nas dimensões filosóficas, sociológicas, psicológicas, políticas, éticas, estéticas, de respeito e valorização da diversidade étnico-racial, por meio de sólida formação e que proporcione a ampliação, aperfeiçoamento, domínio do uso da língua portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como elementos fundamentais da formação de professores.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	60
	60
	60
	60
	60
	60
	60
	60
Total	480

QUADRO II – COMPONENTES CURRICULARES DEFINIDOS PELOS COLEGIADOS DAS LICENCIATURAS¹³

Componentes	CH
	60
	60
	60
Total	180

4.3 Prática como Componente Curricular(PCC)

Considerando a importância da constituição da identidade docente do profissional que atuará na educação básica, deverá ser garantida, ao longo do processo formativo, a efetiva e concomitante relação entre teoria e prática para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas de Prática como Componente Curricular (PCC). A PCC não poderá ser computada como carga horária de estágio obrigatório ou como disciplinas de dimensões pedagógicas.

¹³Cada Colegiado de Curso poderá escolher, no mínimo, 03 (três) disciplinas para compor a carga horária das dimensões pedagógicas. A avaliação e aprovação dessas disciplinas se dará na Câmara de Graduação do CONSEPE e, posteriormente, constará no PPC, complementando o quadro do Núcleo Básico Comum do Curso, com sua respectiva nomenclatura, ementas e carga horária.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

A prática como componente curricular, conforme o Parecer CNE/CP Nº 28/2001,

É, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino. Sendo a prática um trabalho consciente [...] de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica. Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo seu processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador. Esta correlação teoria e prática é um movimento contínuo entre saber e fazer na busca de significados na gestão, administração e resolução de situações próprias do ambiente da educação escolar. (BRASIL, 2001a, p. 9).

O Parecer CNE/CES Nº 15/2005 ratifica essa compreensão ao afirmar que a Prática como Componente Curricular (PCC),

[...] é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso. **As atividades caracterizadas como prática como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas [e deve constar no Projeto Pedagógico do Curso].** Isto inclui as disciplinas de caráter prático relacionadas à formação pedagógica [...] (BRASIL, 2005, p. 3, grifo nosso).

A PCC não pode ser vista como uma estratégia para buscar o equilíbrio da relação teoria e prática nas disciplinas, pois deverá ser pensada na perspectiva interdisciplinar, como lugar formativo e articulador da formação da identidade docente e ser distribuída entre as disciplinas específicas e as de formação pedagógica. Deve proporcionar o pensar

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

sobre **para que, como e o que fazer** nos espaços educativos com o aprendizado, pois, além disso,

A prática, como componente curricular, que terá necessariamente a marca dos projetos pedagógicos das instituições formadoras, ao transcender a sala de aula para o conjunto do ambiente escolar e da própria educação escolar, pode envolver uma articulação com os órgãos normativos e com órgãos executivos dos sistemas. Com isto se pode ver nas políticas educacionais e na normatização das leis uma concepção de governo ou de estado em ação. Pode-se assinalar também uma presença junto a agências educacionais não escolares [...] (BRASIL, 2001, p. 9).

Como possibilidade de organização da PCC nos currículos das licenciaturas da UESB, sugerem-se (cf. BRASIL, 2001; 2005; SOUZA NETO, 2014; CAETANO et al, 2019; SOUZA; FERREIRA, 2019):

- i) procedimentos de observação e reflexão de diferentes dimensões da prática educativa, no registro das observações realizadas e na resolução de situações-problema;
- ii) organização de projetos integradores, tendo como perspectiva a implementação de seminários de integração e vivências práticas;
- iii) não figurar necessariamente como disciplina nos moldes convencionais, podendo estar, ou organizar-se, sob a responsabilidade de um grupo de docentes que ministram as disciplinas durante cada semestre e/ou de um único docente;
- iv) pesquisas ou estudos de casos sobre a docência, a saber: questões de ensino e aprendizagem; projetos educativos; articulação entre profissionais e diferentes setores da escola; relação família e escola; formação continuada de professores e de gestores da escola básica. Esses aspectos podem ser organizados sob orientação do(s) docente(s) responsável(eis) pela interpretação de práticas pedagógicas no currículo efetivado pelos professores da educação básica, por meio da inter-relação entre teoria e prática, no sentido da práxis;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

v) observação e reflexão sobre a prática educativa com a possibilidade de utilização de tecnologias de informação;

vi) levantamento, análise e/ou produção de materiais didáticos;

vii) levantamento, análise e/ou produção de documentos relativos à organização do trabalho na escola;

viii) coleta, registro e análise de vivências, narrativas orais e escritas de profissionais da educação, estudantes e pais ou responsáveis pelos alunos da escola básica, planos de aula, projetos interdisciplinares, protótipos de ensino com uso de gêneros multimodais, tendo como foco a intervenção e a transposição didáticas em contextos de ensino;

ix) elaboração de projetos de iniciação à docência;

x) vivências de experiências formativas nos contextos da gestão e coordenação escolar, em espaços comunitários de atendimento a sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade educacional e social, com a predominância do exercício da docência;

A carga horária de PCC terá como objetivo principal articular diferentes conjuntos de conhecimentos, saberes e experiências adquiridos e vivenciados pelos estudantes em diferentes tempos e espaços no transcorrer do curso. Desse modo, recomendam-se, pois, a definição de uma concepção e formas de organização da PCC no Projeto Pedagógico do Curso, de modo que haja um envolvimento de todos os docentes do curso, de forma a valorizar ações interdisciplinares e a articulação entre as disciplinas de conteúdos específicos e as de formação pedagógica.

4.4 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório

O campo de estágio, na formação de professores, tem sido objeto de debates nas últimas décadas e, enquanto campo de conhecimento, está permeado por diferentes

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

olhares e concepções, mas que não divergem da necessidade de uma política comum que oriente os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) da Instituição.

O estágio, nos cursos de licenciatura da UESB, é entendido como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, e que integra o itinerário formativo do discente, previsto nos PPCs, sendo a escola a instituição co-formadora.

O estágio somente poderá ser realizado pelo discente regularmente matriculado e com frequência regular, a partir do período ou semestre definido pelo Colegiado, conforme consta no seu PPC (respeitadas as normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação ou Conselhos de Profissão). As instituições concedentes devem apresentar condições de proporcionar experiência prática na linha de formação dos estagiários e, complementação do ensino, assim como prepará-los para a vida laboral, observadas as peculiaridades e a legislação específica de cada área acadêmica. É expressamente vedado no estágio o exercício de qualquer outra atividade não relacionada à área de formação do estagiário e que descumpra a legislação relativa a segurança e medicina do trabalho.

A UESB adotará como nomenclatura os termos “Estágio obrigatório” para aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e “Estágio não obrigatório”, para aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

4.4.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

De acordo com a Lei Nº 11.778/2008 (Lei Federal do Estágio) e com as Resoluções internas da UESB, considera-se o estágio curricular supervisionado obrigatório como componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

atividades de trabalho acadêmico desde que estejam relacionadas à pesquisa, extensão e ensino na educação básica e asseguradas no PPC.

O Parecer CNE/CES Nº 15/2005 ratifica essa compreensão ao afirmar que:

[...] o estágio supervisionado é um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático (BRASIL, 2005, p. 3).

Conforme Resolução CONSEPE Nº 98/2004, o estágio nas licenciaturas tem como objetivos:

- I. favorecer a vivência, no campo profissional, dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso;
- II. promover o desenvolvimento da atitude profissional crítica e responsável que demonstre a presença de uma consciência social e humana;
- III. proporcionar o desenvolvimento de habilidades ligadas ao exercício da docência;
- IV. propiciar a formação docente utilizando as práticas acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Entende-se que o estágio curricular supervisionado obrigatório nos cursos de licenciatura continue acontecendo na segunda metade do curso com o campo de abrangência conforme indicado na legislação, contemplando também os PPCs e com atuação nas etapas e modalidades da educação formal e não formal.

4.4.2 Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório

De acordo com a Lei Federal Nº 11.778/2008 (Lei Federal do Estágio) e a Resolução CONSEPE Nº 59/2009, considera-se o estágio curricular supervisionado não

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular, desde que esteja previsto no PPC do curso. Conforme a Resolução CONSEPE Nº 59/2009, que define os estágios não obrigatórios na UESB, estes têm como objetivos:

- I. promover a formação do discente, através de atividades desenvolvidas no âmbito do mercado de trabalho;
- II. integrar o itinerário educativo do aluno;
- III. propiciar complementação ao processo ensino-aprendizagem;
- IV. possibilitar o desenvolvimento de atividades práticas que contribuam para a formação profissional;
- V. oportunizar o exercício da competência técnica compromissada com a realidade dos campos de estágio;
- VI. desenvolver o espírito de investigação, atitudes científicas e habilidades necessárias à prática profissional.

O estágio curricular supervisionado não obrigatório, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência (cf. Art. 11 da Lei nº 11.788/2008). A carga horária do estágio terá, no máximo, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. O Termo de Compromisso de Estágio deverá contemplar o pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de remuneração que vier a ser acordada, bem como auxílio transporte, nos termos do Art. 12 da Lei Nº 11.788/2008.

As normas que regulam o estágio curricular supervisionado não obrigatório deverão integrar os PPCs, possibilitando ainda o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, demonstrados por meio do Plano de Atividades e deve aparecer, na organização curricular das licenciaturas, como atividade complementar.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. Formação Continuada

A formação continuada compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente. A formação continuada decorre de concepção de desenvolvimento profissional dos profissionais do magistério e deve levar em conta:

- i) os sistemas e redes de ensino, o projeto pedagógico das instituições de educação básica, bem como os problemas e os desafios da escola e do contexto em que está inserida;
- ii) a necessidade de acompanhar a inovação e o desenvolvimento associados ao conhecimento, à ciência e à tecnologia;
- iii) o respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática;
- iv) o diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa.

A formação continuada nos cursos de licenciatura da UESB, deverá oferecer subsídios para que os egressos e docentes da educação básica possam ter uma sólida formação, tendo como fundamentos a diversidade, a democracia e o compromisso com o pleno desenvolvimento humano, oportunizar reflexões e qualificar a ação profissional para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Essa formação se dará em caráter contínuo de construção de conhecimentos e desenvolvimento profissional, articulando a formação inicial, condições de trabalho e carreira profissional, em consonância com o que dispõe o Artigo 16 da Resolução Nº 02/2015, pois

[...] compreender dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente (BRASIL, 2015, p.13).

Portanto, a formação continuada se dará pela oferta de atividades formativas e cursos de atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização lato sensu, mestrado e doutorado acadêmico ou profissional, com vistas a agregar novos saberes e práticas, articulados às políticas e gestão da educação, à área de atuação profissional e às instituições de educação básica, em suas diferentes etapas e modalidades da educação.

A formação continuada preconizada neste PPI, alinhada com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da UESB, deve possuir integração com o planejamento estratégico do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente no Estado da Bahia (FORPROF-BA), do Fórum das Licenciaturas da UESB, com os sistemas e redes de ensino e com as instituições de educação básica.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. Considerações Finais

A sistematização e implementação do Projeto Pedagógico Institucional para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação da UESB constitui um desafio coletivo e requer a participação coletiva dos gestores (Pró-Reitoria de Graduação, Gerência e Assessorias Acadêmicas, Colegiados), docentes, discentes, comissões de reforma curricular, Núcleo Docente Estruturante e comunidade externa, com vistas a garantir uma organicidade entre o PDI, o PPI e os PPCs, como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes. Exige também um diálogo contínuo, acompanhamento e avaliação sistemática da política de formação docente da nossa instituição.

Desse modo, a consolidação do Fórum das Licenciaturas da UESB consubstanciará um espaço permanente, dialógico, reflexivo e propositivo, que deverá reger-se pelos princípios da interdisciplinaridade, da defesa da escola pública, da valorização do profissional da educação e da articulação da educação básica com a universidade e a sociedade. Deverá ainda atuar na indução, articulação, coordenação, avaliação, organização de programas, ações de formação inicial e continuada, e operar como órgão consultivo junto à PROGRAD e ao CONSEPE no planejamento e oferta de cursos de licenciatura da UESB.

A consolidação do PPI de Formação dos Profissionais da Educação da UESB, possibilitará aos seus cursos de licenciatura realizar escolhas pertinentes à sua realidade, de modo a (re)organizar o PPC, oferecendo uma formação inicial e continuada que atenda às demandas e exigências da educação básica. Isso porque nele projeta-se uma estruturação que valoriza uma sólida formação teórica, a unidade entre teoria e prática, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a permanente articulação com as escolas de educação

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

básica, compreendendo-as como co-formadoras, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a articulação com a pós-graduação, a prática como componente curricular, o estágio supervisionado, as atividades teórico-práticas de aprofundamento curricular em áreas específicas de interesse dos estudantes, bem como a formação continuada articulada com a valorização dos profissionais da educação, com garantia de plano de carreira e remuneração que assegurem a realização de um trabalho pedagógico ou de gestão que os qualifiquem para atuar nas etapas e modalidades da educação básica.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7. Referências

AGUIAR, M. A. S. O movimento dos educadores e sua valorização profissional: o que há de novo em anos recentes? **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 249-262, 2009. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19494>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

ANFOPE. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação. **Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação: conjuntura nacional avanços e retrocessos**. In: XVIII ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE. Documento Final... Goiânia/GO: Anfope, 2016.

BAHIA. **Resolução nº 051/2010, de 19 de abril de 2010**. Dispõe sobre o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos Superiores de Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino. In: Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador, Bahia · Sábado e Domingo 2 e 3 de abril de 2011 Ano · XCV · Nos 20.524 e 20.525.

BAHIA. **Parecer CEE/BA nº 164/2019**. Projeto de Resolução do Conselho Estadual de Educação da Bahia que regulamenta a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior nos cursos de graduação de licenciatura mantidos pelas instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia. Salvador: CEE, 2019.

BAHIA. **Resolução do Conselho Estadual de Educação da Bahia n.70/2019, de 10 de outubro de 2019**. Regulamenta a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior nos cursos de graduação de licenciatura mantidos pelas instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

BAHIA. **Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016. Plano Estadual de Educação da Bahia**. Salvador: SEC, 2016.

BISPO, M. G. S. **A trajetória da Uesb, campus de Jequié, no olhar de seus atores: identidade e memória**. Dissertação (Mestrado em Memória Social e Documento) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 08 abr.2019.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 09 abr. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer nº 28/2001.** Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF: CNE, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1/2002.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília: CNE, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2/2002.** Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Brasília: CNE, 2002.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 15/2005.** Solicitação de esclarecimento sobre as Resoluções CNE/CP nos 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, e 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. Brasília: CNE, 2005.

BRASIL. **Lei 13.005. Plano Nacional de Educação (PNE- 2014-2024).** Brasília: 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer nº 2/2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.** Brasília, DF: CNE, 2015.

BRASIL. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP 02/2015, de 01 de julho de 2015.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF: 02 julho. 2015.

BRASIL. **Lei Nº. 11.788, de 25/09/2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Brasília: 2008.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.

CAETANO, A. M. et al. **Prática como componente curricular: possibilidades de organização no currículo.** Disponível em: <https://ce.ufes.br/sites>. Acesso em: 01/08/2019.

CHAPANI, D. T. A formação de professores na gênese do sistema estadual de ensino superior da Bahia. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 12, n. 1 (28), p. 145-166, jan./abr. 2012

CUNHA, M. C. **A dinâmica e os fatores condicionantes da criação de cursos de educação superior no estado da Bahia.** 2002. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

DOURADO, L. F. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial e continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. **Educação e Sociedade**, Campinas, SP, v. 36, n. 131, p. 299-324, abr./jun., 2015a. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/xmlui/handle/ri/12934?locale-attribute=en> Acesso em: 09/04/2019.

FONTES, J. R. A grande revolução da minha vida. in: Vilas Bôas, E. C. (org.). **Uesb: memória, trajetória e vivências.** Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2001. p. 247-256.

FREITAS, H. C. L. Formação de professores no Brasil: 10 anos de embate entre projetos de formação. **Educação & Sociedade**, v. 23, n. 80, p. 136-167, set. 2002. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/24486>> Acesso em: 08 abr. 2019.

GATTI, B. A. et al. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte.** Brasília/DF: Unesco, 2011.

GATTI, B. A.; Barreto, E. S. S. **Professores no Brasil: impasses e desafios.** Brasília/DF: Unesco, 2009.

MORORÓ, L. P.; Magalhães, L. D. R.; Bertoni, L. M.; Silva, R. S. **I Seminário sobre Educação: a Uesb, a política nacional de formação de professores e a Área de Ciências da Educação.** Vitória da Conquista/BA: Uesb, 2009, p. 1-5, (Mimeo).

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ROMANELLI, O. O. **História da educação no Brasil: 1930-1973**. São Paulo: Vozes, 2006.

SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40 jan./abr. 2009.
<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>. Acesso em 22 de abril de 2019.

SOUZA, E. M; FERREIRA, L. G. A prática como componente curricular: (re) indagações para a formação docente. **Revista Práxis Educacional**, v. 15, n. 34, p. 195-210, set. 2019.

SOUZA NETO, S. de; SILVA, V. P. da. Prática como componente curricular: questões e reflexões. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 14, n. 43, p. 889-909, set./dez. 2014.

TANURI, L. M. História da formação de professores. **Revista Brasileira de Educação**, mai./ago. 2000.

UESB. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2013-2019)**. Vitória da Conquista: 2013.

UESB. **Projeto Pedagógico Institucional (PPI)**. Vitória da Conquista: 2013.

UESB. **Resolução CONSEPE nº98/2004, de 08/12/2004**. Regulamenta o Estágio Supervisionado Obrigatório dos Cursos de Licenciatura da UESB. Vitória da Conquista: 2004.

UESB. **Resolução CONSEPE nº59/2009, de 25/08/2009**. Normas que disciplinam, no âmbito da UESB, o Estágio Curricular Não Obrigatório. Vitória da Conquista: 2009.

UESB. **Resolução CONSEPE nº58/2009, de 25/08/2009**. Normas que disciplinam as Atividades Acadêmicas Complementares nos cursos de graduação da UESB. Vitória da Conquista: 2009.

VILAS BÔAS, E. C. (Org.). **Uesb: memória, trajetória e vivências**. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2001.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXOS/APÊNDICES

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

APÊNDICE/ ANEXO I – Portaria Nº 1.504, de 14/09/2018 – Cria a Comissão para a Elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação da UESB

PORTARIA No. 1504, de 14 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual no 13.466, de 22 de dezembro de 2015, considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, conforme consta no Processo n.o 1003836,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os membros abaixo relacionados, para compor uma Comissão visando a Elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação da UESB:

MEMBROS TITULARES DO CAMPUS DE JEQUIÉ

- MARCOS ANTONIO PINTO RIBEIRO, cadastro no 72.411943-8, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT, na condição de representante do Colegiado do Curso de Química;
- GILSON RUY MONTEIRO TEIXEIRA, cadastro no 72.371541-9, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, na condição de representante do Colegiado do Curso de Pedagogia;
- LAUANA VILARONGA CUNHA DE ARAÚJO, cadastro no. 72.526369-6, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, na condição de representante do Colegiado do Curso de Dança;
- CLAUDIA COELHO SANTOS, cadastro no. 72.001594-1, lotada no Departamento de na condição de representante do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – DCB;
- CESAR PIMENTEL FIGUEIREDO PRIMO, cadastro no. 72.314805-2, lotado no Departamento de Saúde – DS I, na condição de representante do Colegiado de Educação Física;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- ROSECLEIDE NASCIMENTO DA SILVA, matriculada sob no. 201610061 no Curso de Pedagogia, na condição de representante discente do DCE;
- PAULO MARCELO MARINI TEIXEIRA, cadastro no. 72.368704-8 lotado no Departamento de Ciências Biológicas, na condição de representante da Assessoria Acadêmica.

MEMBROS SUPLENTE DO CAMPUS DE JEQUIÉ

- JERUSA DA SILVA GONÇALVES ALMEIDA, cadastro no. 72.293436-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, na condição de representante do Colegiado do Curso de Pedagogia;
- UENDEL DE OLIVEIRA SILVA, cadastro no. 72.634371-6, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, na condição de representante do Colegiado do representante do Colegiado do Curso de Teatro;
- ALCIONE TORRES RIBEIRO, cadastro no. 72.497813-3, lotada no Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT, na condição de representante do Curso de Química;
- IRACEMA SANTOS SILVA, matriculada sob no. 201410051, do Curso de Ciências Biológicas, na condição de representante discente do DCE; condição de representante discente do DCE;
- LETÍCIA DE JESUS ARAÚJO, matriculada sob no. 201520855 no Curso de Letras, na condição de representante discente do DCE;

MEMBRO TITULARES DO CAMPUS DE ITAPETINGA

- PRICILA SILVA DE FIGUEIREDO, cadastro no. 72.555803-3, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN, na condição de representante do Curso de Biologia;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

• EDMACY QUIRINA DE SOUZA, cadastro no. 72.421574-7, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem – DCHEL, na condição de representante do Curso de Pedagogia;

• KERGILÊDA AMBRÓSIO DE OLIVEIRA MATEUS, cadastro no. 72.360053-3, de Ciências Humanas, Educação e Linguagem – DCHEL, condição de representante da Assessoria Acadêmica;

• ERISSLAINE MATOS DA SILVA, matriculada sob no 201511271 no Curso de Pedagogia, na condição representante discente do DCE;

MEMBROS SUPLENTES DO CAMPUS DE ITAPETINGA

• DANILO JUNQUEIRA LEÃO, cadastro no. 72.595802-1, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN, na condição de representante do Colegiado do Curso de Química.

• MARTA BRITO DA SILVA, matriculada sob no. 201411033 no Curso de Química, na condição de representante discente do DCE.

MEMBROS TITULARES DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

• ELISÂNGELA GONÇALVES DA SILVA, cadastro no. 72.415995-9, lotada no Departamento de Estudos Linguístico e Literário – DELL, na condição de representante do Colegiado do Curso de Letras;

• ROBERTA D'ANGELA MENDUNI BORTOLLOTTI, cadastro no. 72.427430-1, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET, na condição de representante do Colegiado do Curso de Matemática;

• CLÁUDIA ANASTÁCIO COELHO CRUZ, cadastro no. 72.407003-2, lotada no Departamento de Geografia – DG, na condição de representante do Colegiado do Curso de Geografia;

• FLÁVIA CRISTINA BATISTA CAIRES, cadastro no. 72.545056-0, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, na condição de representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- **CLAUDIONOR ALVES DA SILVA**, cadastro no. 72.408698-6, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, na condição de representante do Colegiado do Curso de Pedagogia;
- **WERMERSON MEIRA SILVA**, cadastro no. 72.549027-7, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem – DCHEL, na condição de representante do Colegiado dos Cursos de Licenciatura de Educação à Distância – EAD;
- **JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS**, cadastro no. 72.634228-1, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, na condição de representante do Colegiado do Curso de Ciências Sociais;
- **NAILA ARAÚJO MAGALHÃES**, matriculada sob no. 201620425 no Curso de História, na condição de representante discente do DCE.

MEMBROS SUPLENTE DO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

- **RAYMUNDO JOSÉ DE SÁ NETO**, cadastro no. 72.411619-7, lotado no Departamento de Ciências Naturais - DCN, na condição de representante do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas;
- **ALTEMAR BRITO LIMA**, cadastro no. 72.525408-7, na condição de representante do Colegiado do Curso de Matemática, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET;
- **SILVÂNIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, cadastro no. 72.334495-9, na condição de representante do Colegiado dos Cursos de Licenciatura de Educação à Distância – EAD;
- **ELISIANA ALMEIDA ALVES**, cadastro no. 72.549964-5, lotada na Pró-Reitoria de graduação, na condição de representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;
- **FAUSTO LIMA E SILVA MATOS**, matriculado sob no. 201620228 no Curso de Geografia, na condição de representante discente do DCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

**APÊNDICE/ ANEXO II - Quadro de Componentes Curriculares Obrigatórios
para Compôr as 480 Horas de Dimensões Pedagógicas**

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
		60h
		60h
		60h
		60h
		60h
		60h
		60h
		60h
TOTAL		480

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

APÊNDICE/ ANEXO II – Disciplinas do Núcleo Básico Comum para os Cursos de licenciatura da Uesb, com as suas respectivas ementas, cargas horárias e creditações.

QUADRO I: NÚCLEO BÁSICO COMUM

DISCIPLINA	EMENTA	CH	CRÉDITO (T.P)
Didática Geral	Pressupostos históricos e epistemológicos da Didática. Concepções e Tendências pedagógicas; a instituição escolar no contexto sócio econômico-cultural brasileiro; a ação pedagógica e a relação professor-aluno; a sala de aula como espaço de construção do conhecimento do aluno, de desenvolvimento profissional do professor e de pesquisa; formação de professores; planejamento: planos de ensino – princípios diretrizes, modalidades e elementos constitutivos (objetivos, conteúdos, metodologia, recursos e avaliação).	60	2.1
Filosofia da Educação	Filósofos e filósofas e seus diálogos com a educação; correntes filosóficas, seus fundamentos e interfaces com a educação; teoria do conhecimento, ciência, técnica e educação; dimensão político-filosófica da educação: democracia, direitos humanos, diversidade e meio ambiente; ética e estética: inserções nas propostas educacionais.	60	2.1
Leitura e Produção de Textos	Leitura de textos científicos: ideia principal, secundária e circunstancial; sequência, hierarquização e relacionamento das ideias; fato, hipótese, opinião, argumento, conclusão, síntese. Expressão oral e escrita: seleção, organização e integração de ideias; estruturação do período, parágrafos e textos; aspectos de textualidade; esquema, resumo,	60	2.1

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	resenha, artigo científico; uso dos processos de coordenação e subordinação; propriedade de linguagem e de vocabulário.		
LIBRAS	História, Língua, Identidade e Cultura Surda; base legal da LIBRAS; estudo gramatical da LIBRAS: fonética, fonologia, sintaxe, semântica, morfologia e pragmática; terminologia e práticas aplicadas às áreas de ensino; papel do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais.	60	2.1
Psicologia da Educação	Conceito, objeto e métodos da Psicologia do Desenvolvimento. Teorias do Desenvolvimento e suas implicações Educacionais.	60	2.1
Política e Gestão Educacional	Educação, Estado e Sociedade: conceitos e relações. Federalismo no Brasil e regime de colaboração. Política e Gestão Educacional no Brasil: evolução histórica, ambiguidades e ambivalências. A legislação educacional brasileira e suas normas complementares. Gestão democrática da educação. As relações entre a Gestão Democrática e as políticas públicas de planejamento, financiamento e avaliação da educação.	60	2.1
Relações Étnico - Raciais	Reflexões históricas, sociológicas e antropológicas sobre diferenças e desigualdades étnico-raciais. Estudo dos conceitos de raça, cor, etnia e diáspora. Educação para as relações étnico-raciais, com ênfase em História e Culturas Afrobrasileiras e Indígenas. Lei 11.645/08, políticas públicas, multiculturalismo e interculturalidade. Análise e elaboração de material didático para a Educação Básica com foco nas relações étnico-raciais.	60	2.1
TOTAL CH			420 h
Obs. No Quadro I estão relacionadas as disciplinas obrigatórias a todas as licenciaturas, que totalizam 420h (quatrocentas e vinte horas).			

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

APÊNDICE /ANEXO III - Disciplinas do Núcleo Básico Comum para os cursos de licenciaturas da uesb, com as suas respectivas ementas, cargas horárias e creditações.

QUADRO II: NÚCLEO BÁSICO COMUM

DISCIPLINA	EMENTA	CH	CRÉDITO (T.P)
Ciências Exatas, Tecnologias, Sociedade e Ambiente	Relações entre as Ciências Exatas, Tecnologias, Sociedade e Ambiente, neutralidade da ciência, estudo do problema e o desenvolvimento do pensamento científico, matemático e computacional para uma melhor leitura de mundo, inclusão dos sujeitos e desenvolvimento do pensamento crítico em relação às pseudociências. Metodologias e estratégias de intervenções pedagógicas que favoreçam uma perspectiva transdisciplinar, de inclusão, criatividade, autonomia e a aprendizagem em ciências exatas e suas tecnologias.	60	2.1
Currículos	A constituição do campo do currículo: eficientismo social e progressivismo. Teorias curriculares e suas relações com as culturas e o conhecimento. Políticas curriculares e suas recontextualizações nas práticas educativas. Currículos e diversidades. Elementos estruturantes na tessitura de propostas e projetos políticos pedagógicos.	60	2.1
Educação de Jovens e Adultos	História e Políticas da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI) em âmbito nacional, estadual e municipal e suas relações com as perspectivas internacionais. Memória social, Educação Popular e suas interfaces com a EPJAI. Educação e Trabalho no campo da EPJAI. O processo ensino-aprendizagem: especificidades e experiências dos sujeitos,	60	2.1

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	dos currículos e dos saberes para a docência na EPJAI.		
Educação Inclusiva	A Educação Inclusiva na perspectiva histórico-cultural da Educação Especial. A produção social da deficiência. Definição, princípios e processos da Educação Especial. A política de Educação Especial no Brasil. Diversidades do desenvolvimento humano: características biopsicossociais e distintos processos de aprendizagem das pessoas com necessidades educacionais especiais (nee). Análise do acesso ao conhecimento e a gestão da ambiência educacional e social da pessoa com (nee). Atendimento Educacional Especializado (AEE): possibilidades e proposições educativas para a Educação Inclusiva.	60	2.1
Gênero, Sexualidade e Educação	Corpo, gênero e sexualidade: aspectos históricos, sociológicos, filosóficos, culturais, identitários, heteronormativos e seus desdobramentos para a educação, políticas curriculares e formação docente; conceito de gênero segundo diferentes escolas teóricas; parentesco, família e reprodução; educação para assexualidades; produção de atividades pedagógicas.	60	2.1
História da Educação	História e Historiografia da Educação Brasileira: aspectos teórico-metodológicos. Processo histórico da educação brasileira, do período colonial ao período republicano, e seus condicionantes socioeconômicos, culturais, políticos e ideológicos. Educação escolar e pensamento pedagógico: abordagens hegemônicas e contra hegemônicas. As reformas educacionais, as leis e as questões do ensino e suas interfaces com os períodos de crise e tensão na história da educação brasileira até o momento atual.	60	2.1
Laboratório de Leitura e Escrita	Produção de leitura e de escrita de textos do gênero acadêmico, observando noção de	60	0.2

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	texto, diferenças formais e funcionais de textos orais e escritos e questões de textualidade.		
Psicologia da Aprendizagem	Conceito e Natureza da Aprendizagem. Abordagens teóricas da Aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem: pensamento e linguagem. Fatores psicológicos presentes no processo ensino-aprendizagem.	60	2.1
Sociologia da Educação	O fenômeno educacional e sistemas de ensino, considerando abordagens clássicas e contemporâneas. Práticas socioculturais e concepções ideológicas que fundamentam e produzem a lógica das diferenças e desigualdades educacionais no Brasil – raça, etnia, gênero, sexualidades, geração, juventudes, território, religiosidade, família. Enfoque sociológico do fenômeno educacional e suas interfaces com os processos de estratificação social. Construção autobiográfica do percurso escolar por meio de memorial.	60	2.1
Tópicos Especiais em Psicologia da Educação	Conteúdo variável que será definido como disciplina optativa pelo NDE a partir das demandas docentes e discentes.	60	2.1
Obs. Cada Colegiado de Curso poderá escolher, do Quadro II, 01 (uma) disciplina para compor a carga horária das dimensões pedagógicas que correspondente a 60h (sessenta horas).			

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600